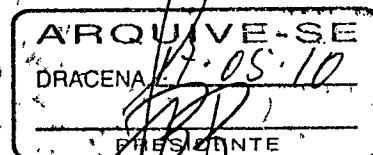




**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DRACENA**  
Estado de São Paulo



FL. Nº

27

PROC. Nº

81 79/10

LEI Nº 3.763

DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, 01(um) imóvel rural, com área total de 8,45 alqueires ou 20,44,90 has, neste Município, conforme a seguinte descrição:

“Um imóvel rural, objeto da Matrícula nº 1.347, do CRI local com a seguinte descrição: Área: 8,45 alqueires ou 20,44,90 has., encravado na Fazenda das Antas, situado no distrito, município e comarca de Dracena, confrontando-se pela cabeceira com Atilio Pigozzi, separada pela estrada que liga a Estrada Oficial; de um lado com terras de Yoriki Thihara, sucessor de Antonio de Paula; de outro lado com terras de Américo Paschoaloto e nos fundos com o Corrego das Marrecas ou Antas.

Parágrafo único - A referida área será destinada para ampliação do Campus da UNESP e foi vista e avaliada em R\$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 02 07 05.12 364 0150 1.041

Categoria Econômica: 4.5.90.61

Ficha local: 145

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 05 de Maio de 2010.

CÉLIO REJANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Município de Dracena - Pres.: ILIACIO A. BERTUZZI 17/05/2010 09:42 00059189